



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 06/06/2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), no uso de suas atribuições legais resolve fixar as normas de concessão e manutenção de benefício de bolsas concedidas ao Programa por agências de fomentos estaduais e federais. Estas normas foram aprovadas em assembleia do Programa realizada no dia 05/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Todos os alunos do Programa de Pós-Graduação da Engenharia Elétrica *Sticto Sensu* deverão realizar estágio docência.

Art. 2º Cabe à Coordenação do Programa avaliar os estágios docência no âmbito do Programa.

Art. 3º. O aluno deverá entrar com o pedido de estágio docência na Coordenação do Programa acompanhado do projeto de estágio a ser desenvolvido, antes do início do mesmo.

Art. 4º. Após a conclusão do estágio o aluno deverá entregar um relatório à Coordenação do Programa.

Art. 5º. As demais regras que regem o estágio à docência estão dispostas na resolução 226/2013 do CEPEX-UFPI.

Art. 6º. O estágio docência do aluno deve ter, obrigatoriamente, a anuência do orientador do mesmo no Programa.

Teresina, 06/06/2017

Otacílio da Mota Almeida, Prof. Dr.  
Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal do Piauí